



FILIADO AO IBAPE NACIONAL – ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL

REGULAMENTO DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA O CONSELHO FISCAL E PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO IBAPE-GO

1. DO OBJETIVO DA ELEIÇÃO

A eleição a ser realizada tem como objetivo suprir a vacância do cargo de 1º Secretário da Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás – IBAPE/GO, gestão 2022/2023.

Este regulamento redigido pelos integrantes da Comissão Eleitoral (CE) nomeada através da Resolução IBAPE/GO nº 07/2023, em consonância com o Estatuto Social do IBAPE/GO registrado no Cartório do 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia em 12/09/2023, tem por objetivo:

- 1- Estabelecer condutas e prazos do processo eleitoral e
- 2- Regrar a condução da Assembleia Geral Extraordinária que será convocada para realização das eleições através de sistema de votação presencial e/ou virtual, a ser realizada no dia 27/10 das 18h 30min até 20h. Sendo virtual, o horário de votação poderá ser ampliado.

2. DAS CANDIDATURAS

A eleição a ser realizada refere-se aos membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da seguinte forma:

- 1- As candidaturas para a Diretoria Executiva deverão ter seus respectivos registros formando **chapa completa**, compostas por associados do IBAPE-GO, em dia com suas obrigações, para a eleição dos seguintes cargos:
 - a) Presidente;
 - b) Vice-Presidente Institucional;
 - c) Vice-Presidente Administrativo;
 - d) Vice-Presidente Financeiro;
 - e) Vice-Presidente Técnico;
 - f) Vice-Presidente de Eventos e Patrocínios;
- 2- As candidaturas avulsas para o Conselho Fiscal deverão ter seus respectivos registros compostas por associados do IBAPE-GO, em dia com suas obrigações, para a eleição de 6 (seis) associados que tenham mais de 10 (dez) anos de filiação



FILIADO AO IBAPE NACIONAL – ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL

ininterrupta, individual, não vinculados a nenhuma chapa. Serão considerados eleitos os 6 (seis) mais votados, sendo que os 3 (três) primeiros serão Titulares e os demais, Suplentes.

- 3- As candidaturas individuais para o Conselho Consultivo deverão ter seus respectivos registros compostas por associados do IBAPE-GO, em dia com suas obrigações, para a eleição de 3 (três) associados que tenham mais de 10 (dez) anos de filiação ininterrupta, não vinculados a nenhuma chapa. Serão considerados eleitos os 3 (três) mais votados.

3. DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Estarão aptos a votar os membros titulares, desde que estejam com suas obrigações estatutárias em dia perante o IBAPE/GO, até o dia 20/10/2023.

4. DAS DIVULGAÇÕES EXIGIDAS NESTE REGULAMENTO

Toda divulgação exigida neste regulamento deverá ser efetuada no site e grupo de WhatsApp dos Associados, ambos do IBAPE/GO, além de encaminhada ao departamento de imprensa do CREA-GO.

5. DOS PRAZOS

Fica definido o seguinte cronograma para o processo eleitoral:

- a) 06/10/2023: Divulgação deste regulamento.
- b) 10/10/2023: Divulgação da Convocação para Assembleia Geral Extraordinária para a votação dos componentes da Diretoria Executivo, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás – IBAPE/GO, gestão do dia 01/01/2024 a 31/12/2025.
- c) 10/10/2023, a partir das 8 h: Abertura do processo de registro das candidaturas, devendo ser informado o nome completo, número de registro no CREA OU CAU e no IBAPE/GO, CPF, e-mail, número de telefone (WhatsApp) com assinatura manual ou digital. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail secretaria@ibape-go.com.br. A secretaria deverá enviar ao solicitante a confirmação de recebimento do seu e-mail.
- d) 17/10/2023, até as 23h59min: Encerra o prazo para protocolar o registro do candidato.



FILIADO AO IBAPE NACIONAL – ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL

- e) 19/10/2023 até as 18h: Secretaria do IBAPE/GO divulga a relação das candidaturas homologadas, podendo o candidato contestar eventual impedimento junto à Comissão Eleitoral.
- f) 19/10/2023 a partir das 8h: Secretaria do IBAPE/GO envia a cada associado, por e-mail ou WhatsApp, sua situação de adimplência para a votação, podendo contestar seu impedimento junto à comissão eleitoral.
- g) 23/10/2023 até as 18h: Encerramento do prazo para que o Candidato ou o Associado impedido de votar, apresente à Comissão Eleitoral, via e-mail secretaria@ibape-go.com.br, eventual contestação à sua impugnação.
- h) 24/10/2023, das 8h até as 18h: Comissão Eleitoral divulga o resultado de eventual contestação à impugnação de registro de Candidatura ao cargo de 1º Secretário e ao impedimento de votação do eleitor inadimplente.
- i) 27/10/2023: Votação e apuração do resultado da eleição para o cargo de 1º Secretário da Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goiás – IBAPE/GO, gestão 2024/2025, em local definido pelo edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária.

6. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral Extraordinária será conduzida pelo Presidente do IBAPE/GO, que passará a palavra à Comissão Eleitoral para dirigir os trabalhos referentes ao processo eleitoral.

O Coordenador da Comissão Eleitoral, ou outro membro por ele designado, apresentará os candidatos concorrentes devidamente registrados.

A votação, será secreta, podendo ser presencial e/ou virtual. Para a votação presencial, deverá ser realizada através de cédula impressa com assinatura de todos os membros da comissão, contendo o nome de todos os candidatos aptos a serem votados. Para a votação virtual, o sistema eletrônico deverá apresentar segurança comprovada. A relação das chapas (Diretoria Executiva) e dos candidatos (Conselho Fiscal e Consultivo) obedecerão a ordem de protocolo, ou seja, a 1ª protocolada aparecerá em 1º lugar na cédula e assim por diante. A cédula também conterà a opção de voto em branco e voto nulo. Existindo chapa única da Diretoria Executiva, a votação poderá ser substituída por aclamação. A eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, será realizada por votação individual.





FILIADO AO IBAPE NACIONAL- ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL

Cada associado apto a votar terá direito a 1 (um) voto. Somente o atual Presidente do IBAPE-GO não votará, fazendo-o por voto aberto, somente em caso de empate.

A Comissão Eleitoral emitirá e divulgará ata com resultado da votação até as 22h, do dia 27/10/2023, contendo o quantitativo de votos para a Chapa da Diretoria Executiva, para os candidatos ao Conselho Fiscal, para os candidatos ao Conselho Consultivo, para os votos brancos e para os votos nulos, bem como a lista de associados votantes, sem possibilidade de identificação dos votos.

Goiânia, 06 de outubro de 2023.

George Robinson Beraldi Coelho
Eng. Civil CREA 90040/D-SP
Coordenador da Comissão Eleitoral

Assinatura Digital

Barbara Galdino de Paulo Figueiredo
Eng. Civil CREA 1019282185D-GO
Secretária da Comissão Eleitoral

Assinatura Digital